



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre criação e denominação do Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Prefeito Waldemar Costa Filho**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o Hospital Municipal a funcionar na Rua Gutermann esquina com a Av. Capitão Francisco de Almeida, no Distrito de Brás Cubas, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do estabelecimento hospitalar a que alude o **caput** deste artigo conterà os seguintes dizeres:

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento hospitalar ora criado dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.


Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 12 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

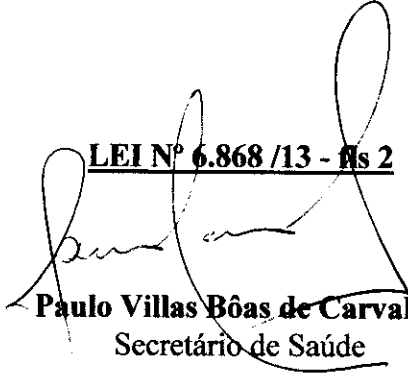

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


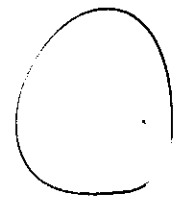



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.868 /13 - Arts 2


Paulo Villas Bôas de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de dezembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


SGov/ADM/rf/rod



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.868/13

BIOGRAFIA DE WALDEMAR COSTA FILHO

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nasceu em Juiz de Fora, Minas Gerais, no dia 3 de junho de 1923, filho de Waldemar Costa e Maria Cândida de Oliveira Costa.

Viveu sua infância na cidade de São Paulo, onde estudou no Colégio São Bento, cursando o ginásio no Arquidiocesano, formando-se, após, Técnico em Administração de Empresas.

Iniciou suas atividades profissionais na Mineração Geral do Brasil (COSIM), na Capital.

Em 1942, quando foi implantada a fábrica de Mogi das Cruzes, transferiu sua residência para esta cidade, casando-se em 1944 com dona Leila Caran Costa, de cuja união nasceram seus três filhos.

Na Mineração Geral do Brasil permaneceu durante vinte e cinco anos.

Foi Chefe do Departamento de Pessoal, Chefe da Laminação e finalmente Sub-Gerente.

Iniciou suas atividades políticas em 1958, quando foi convidado pelo então Senador Frota Moreira e pela Deputada Ivete Vargas, acompanhados dos seus amigos Dedé (Álvaro Muller da Silveira) e Márcio Nery Souza Campos (primo do Embaixador Roberto Campos), para candidatar-se a Prefeito, mas não aceitou.

Em 1959, reconsiderou o convite e lançou-se candidato a Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, com o apoio do então Prefeito Henrique Perez, no entanto, sem obter o êxito esperado.

Em 1963, elegeu-se Vice-Prefeito, obtendo um número de votos superior ao do Prefeito, uma vez que à época o voto era desvinculado.

Nesse período era proprietário da Sometra, revendedora de veículos FNM e Alfa Romeo, e empresa transportadora, onde trabalhou até 1965.

Nesse interim, foi nomeado Assessor do ex-governador Laudo Natel, ocupando o cargo entre junho de 1966 a março de 1967.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.868/13 - FLS. 2

Em 1968 foi eleito, pela primeira vez, Prefeito de Mogi das Cruzes, comandando o Município até 1972. Desempenhou ainda, de 1973 até 1985, as funções de Diretor Administrativo da Associação Tibiriça de Educação, em São Paulo.

Waldemar Costa Filho, em 1977, assumiu o cargo de Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, completando seu segundo mandato em 1982.

Em 1983, fora da Prefeitura, administrou a Agropecuária Patuá, sediada em Manaus.

Assumiu, por mais duas vezes, o destino de Mogi das Cruzes, nos períodos de 1989 a 1992 e, de 1997 a 2000.

Antes do seu último mandato, foi nomeado Secretário de Abastecimento da Prefeitura de São Paulo, exercendo o cargo no período de 1993 a 1996.

Essa longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao seu espírito empreendedor, possibilitou a execução de inúmeras obras e benfeitorias a Mogi das Cruzes, que hoje já assumem a sua identidade, que culminam com a real melhoria da qualidade de vida de sua população, principalmente no que diz respeito à vida dos mais humildes deste Município.

A herança deixada por Waldemar Costa Filho não está resumida à realização de obras de concreto armado. As pessoas que puderam compartilhar de seu convívio, conheceram um homem sensível às questões sociais, leal aos seus amigos e, principalmente, fiel aos princípios da honradez.

Das obras realizadas no decorrer dos 18 anos em que esteve à frente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, destacam-se:

- construção da Rodovia Mogi-Dutra;
- construção da Rodovia Mogi Bertioiga;
- em seu segundo mandato, elaborou o projeto do Anel Viário que circunda a cidade, dando continuidade às obras em suas terceira e quarta administrações;
- construção dos Conjuntos Habitacionais: Vila da Prata, Santo Ângelo, São Sebastião, Residencial Vereador Jefferson da Silva e Habitacional José Bezerra de Melo;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.868/13 - FLS. 3

- construção de 80 escolas e reforma de 95% dos prédios estaduais voltados à Educação;
- construiu a maioria dos prédios públicos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, Junta de Conciliação e Julgamento, Velório Municipal, Instituto Médico Legal, Tiro de Guerra, Mercado do Produtor, Instituto de Criminalística, além de Postos Policiais e Sub-Delegacias;
- reformou e ampliou o Fórum local;
- procedeu a doação de áreas municipais para construção dos prédios do INSS e Casa da Agricultura;
- construção de 10 Centros Esportivos, dos onze existentes no Município;
- pavimentou 565 quilômetros de vias públicas;
- implantou 332 quilômetros de rede de esgoto, para 85% de sua população e 473,2 quilômetros de rede de água, atendendo 97,5% de seus munícipes;
- sob o aspecto administrativo, valorizou o funcionalismo público pagando um dos maiores salários do país, principalmente no que diz respeito ao professor da rede municipal de ensino, mas sem contudo ultrapassar 34% da arrecadação e sem terceirizar serviços; em seu último ano de governo, pagava um piso salarial de R\$ 524,24.

Durante seu último mandato, complementava os salários dos servidores do Hospital Luzia de Pinho Melo, do Governo do Estado, de forma a garantir um atendimento melhor do setor de saúde, assim como dos policiais militares na área da segurança pública.

As entidades assistenciais do Município receberam também sua atenção e tiveram garantido o seu funcionamento graças às subvenções municipais.

Faleceu Waldemar Costa Filho em 26 de abril de 2001, deixando, assim como maior legado, a sua filosofia de vida voltada para o trabalho com dedicação e competência, de homem público digno que acreditou no crescimento e trabalhou para o desenvolvimento do Município de Mogi das Cruzes.

Este, em suma, é o perfil do Prefeito Waldemar Costa Filho, cujos méritos indiscutíveis, justificam a presente homenagem.